

LEI MUNICIPAL Nº 446/2017

EMENTA: Altera o valor do subsídio do cargo de Secretário Municipal, e dá outras providências..

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

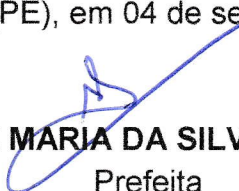
Art. 1º - Fica alterado o valor do subsídio mensal do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, que passa a ser de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Parágrafo único - Nos termos do art. 39, § 4º, da Constituição Federal, o detentor de mandato eletivo e os secretários municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio, fixado em parcela única.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz (PE), em 04 de setembro de 2017.


ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita